



Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA COSTA COIMBRA e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data 05 Setembro 2020
Através de despacho de
ano do preser
P. Chazua
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA DA COSTA e dá outras providências.

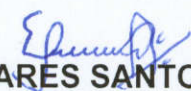
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 100/2020, **RESOLVE:**

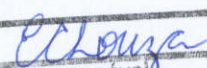
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula nº 28930200, CPF nº 339.771.351-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de setembro de 2020


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	01 de setembro 2020
Através de	quadro de ano do presv
	
Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
VALDECI DE OLIVEIRA RIBEIRO dá outras
providências.**

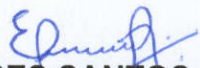
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 131/2020, **RESOLVE:**

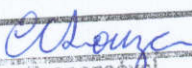
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **VALDECI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 45089800, CPF nº 338.059.206-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de setembro de 2020


OLAVO REMÍCIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUB. Nº 60 (ART. 105, § 1º DA LOMP)
Data: 01 de setembro de 2020
Através de: <i>quarta de</i>
<i>ano do preserv</i>

Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2.019, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MARAIZA APARECIDA DE CARVALHO** e dá outras providências.

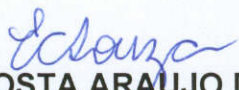
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 147/2018, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

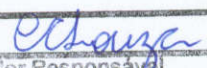
Art. 1º Fica ratificado a portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MARAIZA APARECIDA DE CARVALHO**, que passa a vigora com a seguinte fundamentação, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 40 § 5º da CF/88, e art. 63 da Lei Municipal nº 3.313 de 12.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08.01.2019**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de setembro de 2.020


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>04 / setembro / 2020</u>
Através de <u>quinto de</u>
<u>anexo ao preserv</u>

Servidor Responsável